



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira Estado de São Paulo

LEI Nº 1.229/2000

DE 17/05/2000

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e da outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 - Exec. Setor de Administração

Unidade 02 - Pessoal

Ficha nº 32 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64:

Órgão 02 - Exec. Chefia do Executivo

Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade

Ficha nº 18 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura

Unidade 03 - Fdo. Manut. Desenv. Ensino Fundamental

Ficha nº 67 - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Ficha nº 68 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Ficha nº 69 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 1.000,00

Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura

Unidade 05 - Educação Física e Desportos

Ficha nº 77 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Órgão 05 - Exec. Educação e Cultura

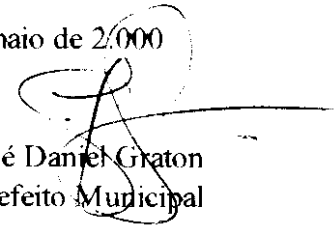
Unidade 07 - Cultura

Ficha nº 87 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00

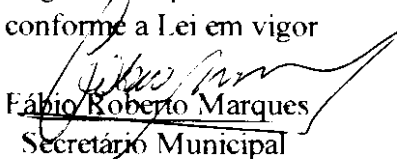
TOTAL.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de maio de 2000


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal